

ESTUDOS PRELIMINARES

1. UNIDADE REQUISITANTE: Divisão de Manutenção e Projetos.

2 NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:



A instalação de um sistema unificado eficiente no combate a incêndio nos prédios do complexo do Fórum Aufran Nunes é fundamental para a segurança patrimonial e dos usuários; o corpo de bombeiros local estabelece uma série de requisitos técnicos que devem ser previstos nas edificações de uso público, faz-se necessária a contratação de empresa especializada para desenvolver projeto de combate a incêndio unificado de todas edificações do Fórum Aufran Nunes, sendo este o primeiro passo para que se determine as implantações necessárias com a adequação técnica cabível e a aprovação junto ao corpo de bombeiros local.

A contratação pretendida é uma exigência legal, haja vista que necessitamos ter um sistema unificado de combate a incêndio que abranja todas edificações e esteja atualizado quanto a legislação atual e soluções técnicas aplicáveis; trata-se da primeira etapa com vistas a regularização do complexo do Fórum Aufran Nunes junto ao corpo de bombeiros local.

Esta contratação é relevante ainda pela necessidade de garantir a infraestrutura física apropriada às atividades administrativas e judiciais deste Tribunal, provendo os magistrados e servidores de boas condições para exercer suas atividades, com saúde e segurança, além da proteção e manutenção dos bens materiais. Além disso, assegurar o confortável atendimento ao público, atendendo assim ao art. 3º, inciso I da Lei nº.10.520/02 c/c art. 9º, inciso III do Decreto n.º 5.450/05 e ainda, art. 15, inciso I, da IN 02/2008 do MPOG.

3. LEVANTAMENTO DAS DIFERENTES SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO E SUA ANÁLISE, SOB OS ASPECTOS TÉCNICO, ECONÔMICO E AMBIENTAL, IDENTIFICAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA:

Foi escolhida a contratação através da empreitada por preço global.

Os serviços de desenvolvimento de projeto de combate a incêndio para os prédios do complexo Fórum Aufran Nunes devem ser executados por profissional habilitado e com experiência na área; como a Divisão de Manutenção e Projetos não dispõe de profissional habilitado com experiência na área para desenvolver este projeto de engenharia, a contratação externa de empresa especializada, com todas certificações necessárias, torna-se a única solução possível para solucionar a demanda.

Para o desenvolvimento de projeto de combate a incêndio para os prédios do complexo Fórum Aufran Nunes, deverão ser observados os critérios e práticas de sustentabilidade previstos no Guia de contratações Sustentáveis no item 5.3.1 aplicáveis à execução de projetos de combate a incêndio.

4.DESCRICÃO SUCINTA, PRECISA, SUFICIENTE E CLARA DO OBJETO A SER CONTRATADO:

Contratação projeto unificado de combate a incêndio abrangendo o conjunto de prédios do complexo do Fórum Autran Nunes, devendo adaptar as instalações existentes as normas atuais do corpo de bombeiros local, devendo também obter a aprovação formal do projeto junto ao corpo de bombeiros local; o Contratado deverá entregar à CONTRATANTE os projetos básicos e executivos, devidamente registrados na entidade profissional competente e assinados pelo profissional responsável, que permitam a contratação da execução das obras das instalações.

Os prédios objeto do projeto de combate a incêndio unificado possuem as seguintes características gerais: edifício Dom Helder Câmara, edificação com um subsolo e nove pavimentos com área total de 8.419,32 metros quadrados, edifício Manoel Arizio, edificação com um subsolo e 5 pavimentos com área total de 4.469,90 metros quadrados e prédio Anexo I, edificação com três pavimentos e depósito de armazenamento geminado com área total de 1.622,52.

O projeto será desenvolvido em três fases: anteprojeto, projeto executivo e regularização:

- Primeira fase – anteprojeto

Considerando as instalações e sistemas existentes e as normas técnicas aplicáveis, deverá ser feito Levantamento “in loco” do sistema de combate a incêndio existente com a entrega de pranchas de desenho com as concepções iniciais do projeto, ART ou RRT do projeto, relatório com os materiais e equipamentos a serem adotados, com custos comparativos e benefícios, relatório comparativo dos sistemas (se for o caso) a serem projetados, com custos comparativos de gastos com energia, investimento e manutenção. A fiscalização irá escolher a opção mais viável à administração.

- Segunda fase- projeto executivo

Uma vez definidas soluções a serem implantadas, deverá ser desenvolvido projeto executivo indicando todos os elementos necessários à realização dos serviços. Deverão ser apresentados os seguintes produtos:

- a) Representação gráfica, em escala adequada com plantas baixas, cortes e vistas necessários à completa compreensão dos serviços a serem executados e materiais a serem empregados bem como todos os detalhes construtivos necessários;
- b) Memorial descritivo com as especificações técnicas de todos os serviços equipamentos e instalações, que deverão ser executados, bem como relatórios técnicos e memoriais de cálculos que forem necessários;
- c) registro de entrega dos projetos junto ao corpo de bombeiros local para futura análise e aprovação.

- terceira fase- regularização

Uma vez aprovado o projeto junto ao corpo de bombeiros local. Deverão ser apresentados os seguintes produtos:

- a) entrega dos projetos e demais documentos aprovados pelo corpo de bombeiros;
- b) Orçamento detalhado dos serviços incluindo planilha orçamentária sintética e analítica com Composição de todos os custos unitários, sendo que deverão ser utilizados, como fonte primária, os preços unitários do Sistema Nacional de Preços da Caixa Econômica Federal (SINAPI), subsidiariamente a tabela da Secretaria de Infraestrutura da Estado do Ceará (SEINFRA), sistema de orçamento de obras de Sergipe (ORSE) e coleta de preços de mercado.

5. AVALIAÇÃO DO PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO A SER CONTRATADA, SOB OS PONTOS DE VISTA TÉCNICO E ECONÔMICO:

Os serviços foram agrupados em grupo único, uma vez que os serviços referem-se ao desenvolvimento de projeto de engenharia de combate a incêndio em um único local, sendo inviável parcelar o objeto, haja vista que o produto final é um projeto único aprovado pelo corpo de bombeiros.

O objeto não recebeu qualquer parcelamento.

6. AVALIAÇÃO DAS DIFERENTES POSSIBILIDADES DE CRITÉRIOS DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (APENAS PARA CONTRATAÇÕES DA QUAL RESULTEM OBRIGAÇÕES FUTURAS):

O licitante deverá apresentar certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

7. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO, COM A RESPECTIVA INDICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO DO MÉTODO DE CÁLCULO UTILIZADO PARA A DEFINIÇÃO DAS QUANTIDADES PRETENDIDAS, PREFERENCIALMENTE COM BASE NO HISTÓRICO DE CONTRATAÇÕES E DE CONSUMO ANTERIORES E DA EXPECTATIVA DE NECESSIDADE FUTURA com documentação do método utilizado para a estimativa de quantidades no processo de contratação, juntamente com os documentos que lhe dão suporte.

Foi coletado preço para execução dos serviços.

Não existem parâmetros de quantidades a serem contratadas no histórico de contratação deste TRT.

7.1 DEFINIÇÃO DO MÉTODO DE CÁLCULO DOS POSTOS DE TRABALHO: (SOMENTE PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COM MÃO DE OBRA RESIDENTE)

Não se aplica.

8. ORÇAMENTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO, FUNDAMENTADO EM PREÇOS PRATICADOS NO ÂMBITO DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E EM AMPLA PESQUISA DE MERCADO

Conforme proposta comercial em anexo (R\$ 32.500,00).

9. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

Com base nos elementos anteriores do presente documento de Estudos Preliminares, DECLARAMOS que é VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante, em razão dos seguintes motivos:

- A contratação enquadra-se aos objetivos estratégicos do TRT7 inseridos no plano de gestão estratégica 2015/2020 nos quesitos: objetivo 1: “promover a melhoria da gestão de pessoas e da qualidade de vida” e no objetivo 2: “aperfeiçoar a gestão de custos”;
- A contratação está inserida como serviço prioritário no plano de obras plurianual;
- Valor estimado compatível com a contratação.

Dessa forma, identificamos benefícios diretos a este TRT, visando a obtenção de um sistema de combate a incêndio eficiente e em conformidade com o órgão legalmente competente.

Registramos que para elaboração do Termo de Referência e dos anexos desta contratação, foi adotado o **Modelo TR 07 – Contratação de serviços de Engenharia**, localizado na Intranet do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região na pasta Apoio às Contratações.

Fortaleza, 22 de fevereiro de 2021.

Eng.º Civil RENATO ALVES MEES
Analista Judiciário TRT 7ª Região

GUSTAVO DANIEL GESTEIRA MONTEIRO
Diretor da Divisão de Manutenção e Projetos